



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO Nº 041001/2023
PROCESSO ADM. Nº 230829/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM OBJETO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MELHORIAS NESTA ÁREA E A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na SBS QUADRA 2 S/N, BLOCO A, SALA 1102, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n.º 28.803.108/0001-31, com endereço eletrônico BRACONSULTORIA.ESCRITORIO@GMAIL.COM, através de seu representante legal ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 694.893.431-53, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato encontra sucedâneo legal nos artigos 13, inc III, e 25, II, da lei federal 8666/93.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ISABEL
CRISTINA
PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:694893431
53
Assinado de forma
digital por ISABEL
CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:694893431
53
Dados: 2023-10-04
15:03:57-0414'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1-O valor total deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2-O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

3.3-O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir os serviços descritos na CLÁUSULA 2ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- b) Considerar as decisões ou sugestões da Secretaria Municipal Educação, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos.
- c) Responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação.
- d) Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço no serviço do que foi CONTRATADO.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ISABEL
CRISTINA
PEREIRA
DANTAS DE
DANTAS DE
ALMEIDA:694893431
53
343153

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA:69489343153
Dados: 2023-10-04 15:03:57-04'14"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e) Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos produtos pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos produtos.
- g) Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.
- h) Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.
- i) A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- j) Responsabilizar-se pela hospedagem, traslado, deslocamento e alimentação para a equipe de produção.
- k) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho.
- b) Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.
- d) Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.
- e) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.
- f) A contratante se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEXTA -- DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1-A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei no 8.666/1993.

8.2-A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1-A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ISABEL
CRISTINA
PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:69489
343153

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA:69489343153
Dados: 2023-10-04 15:03:57-04'14"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

11.2- O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Presidente Dutra/MA, 04 de outubro de 2023.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
CONTRATANTE

ISABEL
CRISTINA
PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA: 69489
343153

Assinado de forma
digital por ISABEL
CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA: 694893431
53
Dados: 2023-10-04
15:03:57-04'14'

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.803.108/0001-31
Isabel Cristina Pereira Dantas De Almeida
CONTRATADA

Testemunhas

Nome

Nome

CPF:

CPF:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Lenda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041001/2023, REF. Inexigibilidade Nº 014/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA. Contratada: BRA CONSULTIA GESTAO E PRESTACAO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Q SBS Quadra 02, SN, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.108/0001-31. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor global: O valor total deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base legal: Artigo 13, inc III, e 25, II, da lei federal 8666/93. Dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE ,02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE ,12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental , 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria. Data da assinatura: 04 de outubro de 2023. Assinam: Fernando Henrique Brasil Sereno- Secretário Municipal de Educação, e Contratante: Isabel Cristina Pereira Dantas De Almeida – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 04 de outubro de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº035/2022

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.....	1
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 041001/2023.....	1
DECRETO Nº. 177, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº 939147/2022/MAPA/CAIXA. REALIZAÇÃO: 19/10/2023 às 09:00 horas
DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 03 de outubro de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 03 de outubro de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana

Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 041001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041001/2023, REF. Inexigibilidade Nº 014/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA. Contratada: BRA CONSULTIA GESTAO E PRESTACAO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Q SBS Quadra 02, SN, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.108/0001-31. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor global: O valor total deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base legal: Artigo 13, inc III, e 25, II, da lei federal 8666/93. Dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO-MDE ,02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE ,12 Educação, 12 361 Ensino Fundamenta , 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria. Data da assinatura: 04 de outubro de 2023. Assinam: Fernando Henrique Brasil Sereno-Secretário Municipal de Educação, e Contratante: Isabel Cristina Pereira Dantas De Almeida – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 04 de outubro de 2023.

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº035/2022

DECRETO

DECRETO Nº. 177, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **KÁRYTHA SAMYA MOURA CERVEIRA** do cargo em comissão ASSESSOR de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.